

**Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139**

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 81/2025

**WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO**, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e..... Considerando que a Resolução nº 247 de 20 de junho de 2023 que institui o Sistema de Diárias para o cargo de Motorista do Poder Legislativo e dá outras providências"; **Considerando** o disposto no art. 3º da Resolução nº 247/2023 e a necessidade de determinar anualmente o valor da diária a ser pagar ao servidor ocupante do cargo de motorista. EM FACE AO EXPOSTO, ESTA

PRESIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BAIXA O SEGUINTE ATO: Art. 1º A diária servidor ocupante do cargo de motorista da Câmara Municipal de Pirassununga, quando se deslocar a serviço para fora do Município, corresponde ao valor de R\$138,21 (cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos) por dia, a partir de 01º de janeiro de 2025. Art. 2º Os recursos concedidos a título de diária serão depositados mensalmente em conta bancária do servidor motorista na mesma data do recebimento da remuneração mensal. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 30 de janeiro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente**. Publicado no Diário Oficial do Município. Dalva Milare Arruda Lodi - Diretora Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

### RELATORIO DE GESTAO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2024

#### I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR - 2023		2º QUADRIMESTRE - 2024		3º QUADRIMESTRE - 2024	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	348.775.687,62		367.486.445,00		401.421.499,19	
DEPESAS TOTAIS COM PESSOAL	2.952.550,95	0,85	3.989.150,57	1,09	4.508.687,98	1,12
Limite Prudencial- 95% - (par. ún. art. 22)	19.880.214,19	5,70	20.946.727,37	5,70	22.881.025,45	5,70
Limite Máximo - (art. 20)	20.928.541,26	6,00	22.049.186,70	6,00	24.085.289,95	6,00
LIMITE DE ALERTA (XI)	18.833.887,13	5,40	19.844.268,03	5,40	21.676.760,96	5,40

#### II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima) :


#### III - DEMONSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
<b>(-) Deduções</b>	
Valores compromissados até 31/12	0,00
<b>Total das disponibilidades</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2024  
31/12/2024

DESPESAS COM PESSOAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Despesas com Pessoal Ativo	231.070,28	255.319,17	264.958,67	495158,95	58965,34	262.756,06	276.226,42	269184,13	313.317,71	250.696,75	491.356,75	280.298,93	3.449.309,16
Mão de Obra Terceirizada													
Encargos Sociais	74.905,08	38.466,71	39.304,02	98.372,27	17.058,51	47.457,35	57.887,46	14.219,53	53.088,20	26.429,85	84.282,45	41.029,58	592.501,01
Inativos	33.566,38	30.167,26	30.167,26	30.167,26	38.401,21	38.401,21	38.401,21	38.401,21	38.401,21	38.401,21	74.001,18	38.401,21	466.877,81
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais no Período													0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>339.541,74</b>	<b>323.953,14</b>	<b>334.429,95</b>	<b>623.698,48</b>	<b>114.425,06</b>	<b>348.614,62</b>	<b>372.515,09</b>	<b>321.804,87</b>	<b>404.807,12</b>	<b>315.527,81</b>	<b>649.640,38</b>	<b>359.729,72</b>	<b>4.508.687,98</b>

(-) DEDUÇÕES (Paráq. 1º do Art. 19)	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Indenizações por Demissão (Inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (Inc. II)													0,00
Decisão Judicial Competência Anterior (INC. IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (Inc. VI)													0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>												
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>339.541,74</b>	<b>323.953,14</b>	<b>334.429,95</b>	<b>623.698,48</b>	<b>114.425,06</b>	<b>348.614,62</b>	<b>372.515,09</b>	<b>321.804,87</b>	<b>404.807,12</b>	<b>315.527,81</b>	<b>649.640,38</b>	<b>359.729,72</b>	<b>4.508.687,98</b>

Pirassununga-SP, 03 de fevereiro de 2025.

WALLACE ANANIAS  
DE FREITAS  
BRUNO:139637508  
20  
Wallace Ananias Freitas Bruno  
Presidente

gov.br  
ELTON DE SOUZA OTTO  
Data: 03/02/2025 13:08:11-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>  
Elton de Souza Otto  
Diretor Administrativo Financeiro

gov.br  
AMANDA AMARIS SILVA  
Data: 03/02/2025 13:13:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>  
Amanda Amaris Silva  
Analista Legislativo Controle Interno

Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital: 07/2025. Processo Administrativo: 117/2025. Pregão Eletrônico: 03/25. Objeto: Aquisição de equipamentos, peças de reposição e serviços para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital será disponibilizado nos sites [www.saep.sp.gov.br](http://www.saep.sp.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e PNCP no dia 04 de fevereiro de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 04 de fevereiro de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2025. Pirassununga, 03 de fevereiro de 2024. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA**  
**(SAEP)**

PORTARIA N.º 122/2025

**PEDRO WESTPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:** No uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** prorrogar a Portaria 106/2024 de 04 de dezembro de 2024, por mais 60 (sessenta dias), que instaurou o processo administrativo disciplinar, para que possa a comissão concluir seus trabalhos. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 30 de janeiro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração.

PORTARIA N.º 123/2025

**PEDRO WESTPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:** No uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** NOMEAR a partir de 03 de fevereiro do corrente o Sr. FELIPPE DUARTE DE OLIVEIRA, Rg. 47.\*\*\*.\*\*\*8, CPF.395.\*\*\*.\*\*\*-77, para ocupar o emprego em Comissão de Assessor de Saneamento, referência 31, regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho. Pirassununga 31 de janeiro de 2025. Pedro Westphal Nunes - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone - Diretor de Administração.

**TERMO ADITIVO 003/2025**

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0019/2022. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: RENAN FURLAN ROSA 34888090087. Objeto: Prestação de serviços especializados para elaboração, gerenciamento e envio dos eventos de saúde e segurança no trabalho, conforme despachos exarados no processo de Dispensa. Valor R\$ 16.200,00. Pirassununga, 31 de janeiro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

**Procuradoria-Geral do Município**

**Protocolo Administrativo nº 11/2025.** Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014. Convênio nº 02/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Objeto: a execução pela Entidade POA – Plano Operativo Anual 2025. O valor do convênio R\$ 5.115.222,00 (cinco milhões, cento e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais). O prazo de vigência deste convênio será contado retroativamente a partir de 01/01/2025 a 31/07/2025. Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

**Protocolo Administrativo nº 13/2025.** Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014. Convênio nº 01/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Objeto: o objeto do presente convênio é o atendimento de urgência/emergência, otimizar a atual utilização dos recursos materiais e financeiros do hospital e a gestão de pessoas, bem como explorar seu potencial, provendo serviços de crescente qualidade, em atendimento universalizado e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. O valor do convênio é de R\$ 19.885.797,38 (dezenove milhões oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). O prazo de vigência deste convênio será contado retroativamente a partir de 01/01/2025 a 31/11/2025. Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

**Seção de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Edital: 54/24. Processo Administrativo: 6845/24. Pregão Eletrônico: 48/24. Objeto: Registro de Preços de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos por meio de desconto sobre a Tabela de Preços CMED. Proponentes: 10. Ata de Registro de Preços nº 38/25. Compromissária: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES



Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

LTDA. Assinatura: 03/02/25. Vigência: 12 (doze) meses.  
Fernando Lubrechet - Prefeito.

## Secretaria Municipal de Saúde

### VISA – Vigilância Sanitária

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 15/2025, protocolo 6347/2023 de 21/11/23, expedido contra ALMIR ROGERIO DOS REIS CPF: 185.XXX.7XX-93, residente à ALMIR ROGERIO DOS REIS. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA PROL. DA RUA DR. ARTHUR VIEIRA DE MORAES, S/N, QUADRA E, LOTE 001 JARDIM VENEZA II - CEP: 13630-800**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 18/2025, protocolo 406/2025 de 27/01/25, expedido contra JOSUE MACINI CPF: 963.XXX.2XX-97, residente à RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2406. Apto 53 CENTRO, CEP: 13631-010. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA ANTONIO DE SOUZA MOURAO, S/N, QUADRA E, LOTE 03, VILA SÃO JUDAS TADEU - CEP: 13630-345**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

## Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 093/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar o Sr. Augusto Guelli, RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-2 - SSP/SP e CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-75, do emprego em comissão de Assessor de Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

### – PORTARIA Nº 094/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar o Sr. Carlos Alberto de Azevedo, RG nº 3\*\*.\*4 - MD/RJ e CPF nº 520.\*\*\*.\*\*\*-10, do emprego em comissão de Assessor de Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

### – PORTARIA Nº 095/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 003/2025, que designou a Secretária Municipal de Governo, Sra. Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira, RG nº 26.\*\*\*.\*\*\*-3 - SSP/SP e CPF nº 249.\*\*\*.\*\*\*-19, para exercer cumulativamente as funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 096/2025 –

**Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de fevereiro do fluente ano, o Sr. Carlos Alberto de Azevedo, RG nº 3\*\*.4 - MD/RJ e CPF nº 520.\*\*\*.\*\*\*-10, para o emprego em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**FIM DA EDIÇÃO**

**– PORTARIA Nº 097/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de fevereiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Augusto Guelli, RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-2 - SSP/SP e CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-75, para o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, com vencimentos equivalentes à referência inicial 49, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**– PORTARIA Nº 098/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de fevereiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Luis Carlos Colella Ferro, RG nº 25.\*\*\*.\*\*\*-3 - SSP/SP e CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-07, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.